

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-03318/2020

Despacho DG nº 2021/2020

**1. OBJETO:** a Escola Judicial solicita providências para a contratação da empresa EADPRO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, para a realização do “Curso Desenvolvimento Gerencial – Gestor Público”, previsto para agosto deste ano. O referido curso será realizado na modalidade híbrida, com 40 (quarenta) horas de ensino à distância de 03 a 30/08/2020 e, ao final, um encontro presencial de 8 (oito) horas, cuja data permanecerá em aberto aguardando a retomada das atividades presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho,

O valor da proposta de R\$ 15.487,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para o “Curso de Desenvolvimento Gerencial – Gestão Pública” na modalidade EAD, e R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para o encontro presencial.

A presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015, **com a emissão de duas notas de empenho, uma para a etapa EAD e outra para o encontro presencial**, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 4/5):** informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**3. PARECER SAJ Nº 307/2020 (docs. 6/7):** a Unidade Requisitante apresentou o Termo de Referência Simplificado (doc. 02, fls. 01-02), contendo o objeto da contratação, bem como os elementos mínimos dispostos no art. 67, parágrafo único, do Ato Regulamentar supramencionado, tal seja: quantitativos a serem contratados e orçamento estimado. Consta, ainda, nos autos a declaração de inexistência de parentesco da pessoa jurídica contratada (doc. 01), em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 07/2005, pelo que se manifesta pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa EADPRO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, para realizar “Curso Desenvolvimento Gerencial – Gestor Público”, na modalidade híbrida, com 40 (quarenta) horas de ensino à distância e, ao final, um encontro presencial de 8 (oito) horas, cuja data permanecerá em aberto aguardando a retomada das atividades presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho.

/cds

Quando à habilitação do contratado, estão acostadas aos autos Certidão Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (doc. 02, fl. 14); Certidão Negativa de Débitos (doc. 02, fl. 15); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. 02, fl.16) e CRF (doc. 02, fl. 17).

No presente caso, o valor da contratação é de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

## DESPACHO

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 6/7), e considerando que no doc. 4 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exm<sup>a</sup>. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, Ilka Esdra Silva Araújo**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

**São Luís, (MA).**

(datado e assinado digitalmente)

Manoel Pedro Castro

Diretor-Geral

/cds